

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE - SEI 23411.003394/2019-30				
1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
DOCENTE: Rodrigo Predebon		Validade: 18/01/2022 - 21/03/2022		SIAPE: 1728422
REGIME DE TRABALHO: (x) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h				
CONTRATO: () EFETIVO () TEMPORÁRIO				
Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:				
I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;				
II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;				
III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e				
IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.				
Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:				
I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e				
II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.				
Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.				
Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.				
Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.				
O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 29/2020 - CONSUP, que estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020 no âmbito do Instituto Federal do Paraná e dá outras providências.				
2. ATIVIDADES DE ENSINO				
(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:				
I - atividades de interação síncrona com os estudantes;				
II - elaboração de materiais didáticos;				
III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;				
IV - interação assíncrona com os estudantes;				
V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;				
VI - planejamento pedagógico;				
VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;				
VIII - atendimento aos estudantes;				
IX - projetos de ensino;				
X - formação pedagógica continuada;				
XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos decurso.				
RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES				
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
PORTARIA PROGEPE Nº 2604, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, Processo nºSEI 23411.013349/2021-16				
RESOLVE:				
Art. 1º - Retificar a PORTARIA PROGEPE Nº 2578, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:				
"Art 1º Conceder Licença para Capacitação, nos termos do Art. 25, Inciso I do Decreto 9.991/2019 - Código 396, no período de 03/01/2022 a 21/03/2022 ao servidor RODRIGO PREDEBON, matrícula siape 1728422, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício no Campus Irati, para participação no curso Irrigação Agrícola, pela Cursos Virtuais NET." (NR).				
2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA				
TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
PORTARIA PROGEPE Nº 2604, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, Processo nºSEI 23411.013349/2021-16				
RESOLVE:				
Art. 1º - Retificar a PORTARIA PROGEPE Nº 2578, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:				
"Art 1º Conceder Licença para Capacitação, nos termos do Art. 25, Inciso I do Decreto 9.991/2019 - Código 396, no período de 03/01/2022 a 21/03/2022 ao servidor RODRIGO PREDEBON, matrícula siape 1728422, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício no Campus Irati, para participação no curso Irrigação Agrícola, pela Cursos Virtuais NET." (NR).				

2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
PORTARIA PROGEPE Nº 2604, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, Processo nºSEI 23411.013349/2021-16	
RESOLVE:	
Art. 1º - Retificar a PORTARIA PROGEPE Nº 2578, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art 1º Conceder Licença para Capacitação, nos termos do Art. 25, Inciso I do Decreto 9.991/2019 - Código 396, no período de 03/01/2022 a 21/03/2022 ao servidor RODRIGO PREDEBON, matrícula siape 1728422, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício no Campus Irati, para participação no curso Irrigação Agrícola, pela Cursos Virtuais NET." (NR).	

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
"PORTARIA PROGEPE Nº 2604, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, Processo nºSEI 23411.013349/2021-16				
RESOLVE:				
Art. 1º - Retificar a PORTARIA PROGEPE Nº 2578, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações: Art 1º Conceder Licença para Capacitação, nos termos do Art. 25, Inciso I do Decreto 9.991/2019 - Código 396, no período de 03/01/2022 a 21/03/2022 ao servidor RODRIGO PREDEBON, matrícula siape 1728422, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício no Campus Irati, para participação no curso Irrigação Agrícola, pela Cursos Virtuais NET. (NR)."				

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
PORTARIA PROGEPE Nº 2604, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021					

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
PORTARIA PROGEPE Nº 2604, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021	
ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
PORTARIA PROGEPE Nº 2604, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021	

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
PORTARIA PROGEPE Nº 2604, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021	

7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL

	Início	Fim	Início	Fim	Total Diário
PORTARIA PROGEPE Nº 2604, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021					

Carga horária semanal

8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atividade 2.1	PORTARIA PROGEPE Nº 2604, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021
Atividade 2.2	
Atividade 3.1	
Atividade 3.2	
Atividade 4	
Atividade 5	
Atividade 6	



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PREDEBON**, Servidor Docente, em 03/04/2022, às 23:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1681666** e o código CRC **AE54F549**.

Referência: Processo nº 23411.003394/2019-30

SEI nº 1681666

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/CC/IFPR/IRATI-CC/IRATI
Rua Pedro Koppe, 100, Irati - PR | CEP CEP 84507-302 - Brasil

Criado por [rodrigo.predebon](#), versão 2 por [rodrigo.predebon](#) em 03/04/2022 23:47:38.